



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.  
**JUVINHA VIOLA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta:

## **PARECER N.º 043/2026,**

**da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao PROJETO DE LEI N.º. 012/2026, de autoria do PODER EXECUTIVO.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao PROJETO DE LEI N.º 012/2026, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

## **PREÂMBULO**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR CARGOS E ALTERAR DESCRIÇÃO DE CARGO.**

## **DO MÉRITO**

O referido Projeto de Lei tem como objetivo a criação e estruturação de cargos que são fundamentais para melhorar a máquina estatal, garantindo a prestação de serviços a sociedade e organizando carreiras.

Esse processo formaliza as tarefas, proporcionando maior organização interna e alinhamento com os objetivos do Grdº. Para tal criação necessita-se de aprovado em lei específica que apresente denominação própria e vencimentos, sendo voltados, para o provimento efetivo.

Os cargos criados neste Projeto de Lei foram solicitados para atender demandas que vem se apresentando como essenciais para profissionalizar ainda mais a administração com serviços de qualidade a população e renovação do quadro funcional. Após a criação destes cargos, somados aos demais existentes, dê-se início a organização de um concurso público que vem para assegurar a impessoalidade e a isonomia no acesso a cargos efetivos, permitindo que a Administração Pública atenda demandas sociais e estruturais com planejamento orçamentário.

Ainda neste Projeto de Lei buscamos uma melhor descrição das funções do cargo de Vigilante Patrimonial para garantir segurança tanto para os servidores no desempenho de suas funções quanto para a Administração Municipal.

Através da posição do referido cargo dentro da administração é possível alinhar suas atividades aos objetivos facilitando a gestão das pessoas.

Para tanto, precisamos de uma referência que define de forma clara e objetiva as responsabilidades, competências e o escopo de atuação.

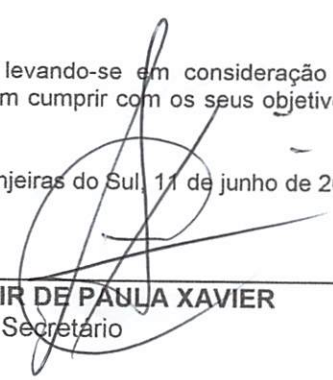
## **CONCLUSÃO**

A comissão após apreciar o presente PROJETO DE LEI, e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 11 de junho de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO CONRADO FILHO**

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**ALMIR DE PAULA XAVIER**

Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO LUIZ MATTEI**

Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) – [camara@cmls.pr.gov.br](mailto:camara@cmls.pr.gov.br)

Palácio do Território do Iguçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070  
Laranjeiras do Sul - PR



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## II - CFO – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ATA N.º 009/2026

DIA 11/06/2026

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Centro, Praça Rui Barbosa, Prédio do Palácio Território do Iguçu, reuniram-se os vereadores membros da **Comissão de Finanças e Orçamento – CFO**. A seguir deliberou-se sobre o seguinte: **PL N° 012/2026**, Autoria: Poder Executivo, Sumula: Autoriza o Poder Executivo a criar cargos e alterar descrição de cargo. Baixa-se para às Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e Finanças e Orçamento (CFO), em 11/05/2026. Após estudos decidiu-se por apresentar o respectivo parecer opinando pela **APROVAÇÃO; PL N° 013/2026**, Autoria: Poder Executivo, Sumula: Insere Inciso X e § 10 no artigo 29 da Lei nº 019/2016. Acrescenta a gratificação pela execução de trabalho de coordenação de Estratégia de Saúde da Família, na ordem de 10% do vencimento básico de carreira. Baixa-se para às Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e Finanças e Orçamento (CFO), em 25/05/2026. Após estudos decidiu-se por apresentar o respectivo parecer opinando pela **APROVAÇÃO; PL N° 014/2026**, Autoria: Poder Executivo, Sumula: Autoriza o Poder Executivo a alterar o número de vagas de cargos efetivos, nos anexos II da Lei Municipal nº 019/2016 e anexo II da Lei Municipal nº 002/2024. Baixa-se para às Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e Finanças e Orçamento (CFO), em 25/05/2026. Após estudos decidiu-se por apresentar o respectivo parecer opinando pela **APROVAÇÃO**. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu "**Gilmar Zocche**" lavrei a presente **ATA**, indo a mesma assinada pelos Senhores Vereadores membros da Comissão.

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO CONRADO FILHO**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**ALMIR DE PAULA XAVIER**  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO LUIZ MATTEI**  
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) – [camara@cmls.pr.gov.br](mailto:camara@cmls.pr.gov.br)

Palácio do Território do Iguçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070  
Laranjeiras do Sul - PR